



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 16986/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender o Instituto Ambiental de Maringá – IAM.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Instituto Ambiental de Maringá

UNIDADE – Gabinete da Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

61.010.28.846.0000.0.311 – Pagamento de Indenizações e Restituições - IAM

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R\$ 50.000,00

61.010.28.846.0000.8.308 – Pagamento de despesas de exercícios anteriores - IAM

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Instituto Ambiental de Maringá

UNIDADE – Gabinete da Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

61.010.18.122.0011.2.504 – Manutenção do Instituto Ambiental de Maringá - IAM

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R\$ 50.000,00

UNIDADE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA
61.020.18.541.0011.2.509 – Manutenção de parques e bosques
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de abril de 2024.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16.986/2024, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 09/05/2024, às 13:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0340823** e o código CRC **7A7FB206**.